



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 020/2011 ANO II

Belo Horizonte, sexta-feira, 28 de janeiro de 2011

Juiz Jadir Silva
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires
Diretora-Geral

DIRETORIA-EXECUTIVA DE FINANÇAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2010 a DEZEMBRO/2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria STN nº 462, de 05 de agosto de 2009.

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO/2010 a DEZEMBRO/2010	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.751.486,76	-
Pessoal Ativo	16.450.301,08	-
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Ativo	16.450.301,08	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.301.185,68	-
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	9.301.185,68	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.059.197,76	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	1.760.570,16	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (1)	2.269.028,72	-
Despesas de Caráter Indenizatório (2)	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	17.692.289,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		17.692.289,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	33.179.151.679,00
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,053%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,09%	29.861.236,51
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,0855%	28.368.174,69

FONTE: Relatórios SIAFI/MG - RCL conforme informação da Secretaria de Estado de Fazenda.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

(1) - Contribuição para FUNFIP e FUNPEMG (segurado e patronal), consoante disposto art. 19, §1º, inciso VI da LRF;

(2) - Despesas não computadas no art 18, caput, da Lei complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000.

Juiz Cel PM SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS, Presidente em exercício; Maria Cristina de Barros Pires, Diretora-Geral; Angelo de Magalhães Roque, Diretor-Executivo de Finanças em exercício; Marília Crispi Paixão Carneiro, Auditora; e Roberto Flávio Soares do Couto, Contador - CRC/MG 89.126.

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2010 a DEZEMBRO/2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria STN nº 462, de 05 de agosto de 2009.
 c/c IN nº 01 de 21/04/01 e nº 05 de 19/12/01 - TCMG

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO/2010 a DEZEMBRO/2010	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.751.486,76	-
Pessoal Ativo	16.450.301,08	-
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Ativo	16.450.301,08	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.301.185,68	-
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	9.301.185,68	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.448.479,43	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	147.293,75	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (1)	9.301.185,68	-
Despesas de Caráter Indenizatório (2)	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	16.303.007,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	16.303.007,33	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	33.179.151.679,00
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,049%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,09%	29.861.236,51
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,0855%	28.368.174,69

FONTE: Relatórios SIAFI/MG - RCL conforme informação da Secretaria de Estado de Fazenda.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

(1) - Consoante disposto nas Instruções TCMG nº 001 de 21 de abril de 2001 e nº 005, de 19 de dezembro de 2001; Lei Complementar nº 64 de 25 de março de 2002 (art. 38, § 1º);

(2) - Despesas não computadas no art 18, caput, da Lei complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000.

Juiz Cel PM SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS, Presidente em exercício; Maria Cristina de Barros Pires, Diretora-Geral; Angelo de Magalhães Roque, Diretor-Executivo de Finanças em exercício; Marília Crispi Paixão Carneiro, Auditora; e Roberto Flávio Soares do Couto, Contador - CRC/MG 89.126.

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO a DEZEMBRO / 2010

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") Portaria STN nº 462, de 05 de agosto de 2009.

R\$1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Pensões Alimentícias - FOPAG DEZ/2010	R\$ 52.647,49	R\$ 52.647,49	R\$ 0,00
Contribuições/Retenções/Descontos p/ Institutos de Previdência	R\$ 54.295,26	R\$ 54.295,26	R\$ 0,00
Depósitos/Retenções Judiciais	R\$ 1.556,16	R\$ 1.556,16	R\$ 0,00
Outros Consignatários/ Retenções	R\$ 124.524,34	R\$ 124.524,34	R\$ 0,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 5.959.556,19	R\$ 5.959.556,19	R\$ 0,00
Outras Despesas Correntes/ Credores Diversos	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 0,00
RP Empenhados e não Liquidados - Exerc. Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	R\$ 6.193.479,44	R\$ 6.193.479,44	R\$ 0,00
Recursos Diretamente Arrecadados para livre utilização ⁽²⁾	R\$ 2.312.653,96	R\$ 0,00	R\$ 2.312.653,96
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	R\$ 2.312.653,96	R\$ 0,00	R\$ 2.312.653,96
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 8.506.133,40	R\$ 6.193.479,44	R\$ 2.312.653,96
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ⁽¹⁾	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

FONTE: SIAF/MG.

Nota: ⁽¹⁾ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.⁽²⁾ Foram considerados os valores de Outras Disponibilidades Financeiras - Crédito Financeiro a Receber da Unidade Central - GMFP - sujeitos a alterações por parte da Superintendência Central de Administração Financeira - SCAF/SEF/MG.

Juiz Cel PM SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS, Presidente em exercício; Maria Cristina de Barros Pres, Diretora-Geral; Angelo de Magalhães Roque, Diretor-Executivo de Finanças em exercício; Marília Crispi Paixão Carneiro, Auditora; e Roberto Flávio Soares do Couto, Contador - CRC/MG 89.126.

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO a DEZEMBRO / 2010

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") Portaria STN nº 462, de 05 de agosto de 2009.

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ⁽²⁾	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 2.353.384,80	R\$ 3.606.171,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas Correntes/ Credores Diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.553,60	R\$ 44.553,60	R\$ 0,00
Investimentos/ Credores Diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 191.900,00	R\$ 191.900,00	R\$ 0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	R\$ 2.353.384,80	R\$ 3.606.171,39	R\$ 0,00	R\$ 236.453,60	R\$ 236.453,60	R\$ 0,00
Recursos Diretamente Arrec. p/ livre utilização	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210.039,40	R\$ 2.076.200,36	R\$ 0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210.039,40	R\$ 2.076.200,36	R\$ 0,00
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 2.353.384,80	R\$ 3.606.171,39	R\$ 0,00	R\$ 446.493,00	R\$ 2.312.653,96	R\$ 0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ⁽¹⁾	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fonte: SIAF/IMG

Nota: ⁽¹⁾ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.⁽²⁾ Disponibilidade de Caixa Líquida, antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício, sujeita a alteração em virtude dos reflexos da nota constante do Anexo V.

Juiz Cel PM SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS, Presidente em exercício; Maria Cristina de Barros Pires, Diretora-Geral; Angelo de Magalhães Roque, Diretor-Executivo de Finanças em exercício; Marília Crispi Paixão Carneiro, Auditora; e Roberto Flávio Soares do Couto, Contador - CRC/MG 89.126.

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO a DEZEMBRO DE 2010

Anexo VII (LRF, art. 55) Portaria STN nº 462, de 05 de agosto de 2009.		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP (Portaria STN nº 462 de 05/08/09)	17.692.289,00	0,0533%
Despesa Total com Pessoal - DTP (Portaria STN nº 462 de 05/08/09 c/c IN nº 01 de 21/04/01 e nº 05 de 19/12/01 - TCMG)	16.303.007,33	0,0491%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,09%	29.861.236,51	0,0900%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,0855%	28.368.174,69	0,0855%
DÍVIDA		
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	446.493,00	2.312.653,96

FONTE: Anexos I, V e VI do RGF 2010.

Juiz Cel PM SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS, Presidente em exercício; Maria Cristina de Barros Pires, Diretora-Geral; Angelo de Magalhães Roque, Diretor-Executivo de Finanças em exercício; Marília Crispi Paixão Carneiro, Auditora; e Roberto Flávio Soares do Couto, Contador - CRC/MG 89.126.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

APELAÇÃO CÍVEL N. 755

Processo n. 0003087-25.2009.913.0002

Origem: Processo n. 1.162/09 (AC)/2ª AJME

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

Apelado: 3º Sgt PM Eduardo Sbampato da Silva

Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 544 § 2º do CPC.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0009100-12.2010.913.000

Origem: Processo de Perda da Graduação n. 184 TJMG – Processo n. 0024.03.984.597-9 – I Tribunal do Júri de Belo Horizonte

Recorrente: Cb PM QPR Dirceu Paixão

Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- Vista ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para manifestação.

CÂMARA CÍVEL

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Cel BM Osmar Duarte Pereira, Presidente da Câmara Cível do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, convoco os Exmos. Srs. Juizes componentes da Câmara Cível, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a SESSÃO ORDINÁRIA, designada para o dia 03/02/2011 (QUINTA-FEIRA), às 14 horas, neste Tribunal, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2011.

Roselmiriam R. Santos
Gerente Judiciária

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 343

Processo n. 0009730-68.2010.913.0000

Origem: Processo n. 2.415/10 (AC)/2ª AJME

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Waldeleferson Jorge Estefeson Mafalda

Advogados: Márcio Eustáquio Vieira Lopes (OAB/MG 101.172) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 344

Processo n. 0009734-08.2010.913.0000

Origem: Processo n. 2.251/10 (AC)/1ª AJME

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Agravantes: Cláudio Francisco

 Marcos Roberto Gonçalves

Advogados: Márcio Eustáquio Vieira Lopes (OAB/MG 101.172) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 348

Processo n. 0009744-52.2010.913.0000

Origem: Processo n. 2.401/10 (AC)/2ª AJME

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Agravante: Jhone Alves Goulart

Advogados: Lídia Mara Corrêa Santos Cornélio de Pinho (OAB/MG 126.612) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 349

Processo n. 0009741-97.2010.913.0000

Origem: Processo n. 2.403/10 (AC)/2ª AJME

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Agravante: Alexandre Geraldo Alves Rezende

Advogados: Lídia Mara Corrêa Santos Cornélio de Pinho (OAB/MG 126.612) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 360

Processo n. 0009756-66.2010.913.0000

Origem: Processo n. 2.468/10 (AC)/2ª AJME

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Paulo Sérgio de Araújo

Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 364

Processo n. 0009760-06.2010.913.0000

Origem: Processo n. 2.498/10 (AC)/2ª AJME

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Jaison Pereira da Silva

Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

APELAÇÃO CÍVEL N. 782

Reexame necessário

Processo n. 0003202-46.2009.913.0002

Origem: Processo n. 1.285/09 (AC)/2ª AJME – Mandado de Segurança

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Remetente: Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Autor: Edson Prado Amorim de Melo
Advogado: Arilson Leandro Fernandes Corrêa Lopes (OAB/MG 106.812)
Réu: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

APELAÇÃO CÍVEL N. 827
Processo n. 0000003-82.2006.913.0001
Origem: Processo n. 378/06(AC)/1ª AJME
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Washington Borges Júnior
Advogados: Hamilton Gomes Pereira (OAB/MG 82.331) e outros

APELAÇÃO CÍVEL N. 842
Processo n. 0003295-09.2009.913.0002
Origem: Proc. n. 1.386/09 (AC)/2ª AJME
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Carlos Roberto Alves e Santos
Advogados: Paula Vieira de Souza (OAB/MG 114.309) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 367
Processo n. 0009763-24.2011.913.0000
Origem: Processo n. 2.499/10 (AC)/1ª AJME
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Agravante: Jordane César Campos Costa
Advogada: Lídia Mara Corrêa Santos Cornélio do Pinho (OAB/MG 126.612) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais

Súmula da Decisão

Convertido o agravo de instrumento em retido. Remetam-se os autos à Auditoria de origem para que sejam apensados aos autos principais.

APELAÇÃO CÍVEL N. 866
Processo n. 0003170-04.2010.913.0003
Origem: Processo n. 1.797/10 (AC)/3ª AJME
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Nivaldo Coelho Teixeira Júnior
Advogados: Lídia Mara Corrêa Santos Cornélio do Pinho (OAB/MG 126.612) e outros

Súmula da Decisão

Negado seguimento ao recurso de apelação aviado pelo Estado de Minas Gerais, por confrontar as Súmulas ns. 1, 2 e 3, deste e. Tribunal de Justiça Militar, mantendo, em seus devidos fundamentos, a bem lançada sentença de 1º grau, com base no art. 557 do CPC.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

10724 => 30; 24393 => 11, 12, 17, 22, 23, 24; 26024 => 10; 38536 => 15; 40746 => 11, 12, 18, 20, 24, 25; 56746 => 37, 38, 39, 40; 57887 => 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33; 67363 => 14; 74103 => 2; 74286 => 37; 75885 => 44; 77819 => 16; 78050 => 15; 78201 => 1, 2, 3, 4; 79546 => 8; 79837 => 8; 80888 => 8; 81496 => 8; 81796 => 50; 82331 => 8; 82986 => 50; 85662 => 34, 42, 46; 86287 => 3; 86587 => 37; 86997 => 37; 88503 => 2; 88935 => 14, 33; 89106 => 3; 89689 => 8; 89997 => 28; 91047 => 10, 35; 91153 => 29, 30; 92192 => 4; 94142 => 29; 95574 => 10, 35; 96660 => 14, 33; 96712 => 1, 5, 9, 26, 27, 32, 39; 98996 => 37; 99474 => 14, 33; 101172 => 47; 102284 => 3; 102335 => 8; 102722 => 1, 5, 9, 26, 27, 32, 38; 103731 => 15; 105268 => 46; 105874 => 7, 37, 41; 106073 => 10, 13, 35, 49; 106114 => 7, 30, 37; 106799 => 16; 107157 => 6, 7, 33; 107966 => 6, 7, 14, 15, 33, 43; 108312 => 45; 108332 => 30; 109004 => 30; 109145 => 1, 5, 9, 26, 27, 32, 38, 39; 109709 => 8; 109910 => 14; 111085 => 20; 111515 => 1, 26, 27; 112330 => 7; 114309 => 7, 37; 114416 => 31; 115148 => 48; 115554 => 36; 117751 => 19; 118477 => 50; 120123 => 5, 9, 32, 40; 121003 => 3; 124631 => 10, 13, 16, 18, 21; 124670 => 47; 126288 => 20; 126612 => 6, 7, 14, 33; 127326 => 6, 7;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

1 - 1056/08

Requerente: 2º Sgt Jésus Nazareno de Oliveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Indeferido o pedido das fls.233, tendo em vista que já foi atendido, conforme ofício fls.183. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Domingos Sávio de Mendonça, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

2 - 1239/09

Requerente:SD Marcos Antônio Pires ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Chamo o feito à ordem, e anulo os atos processuais posteriores à abertura de vista para especificação de provas. Adv.:Geraldo Magela da Silva, Frederico Carvalho Goginho, Jerusa Drummond Brandão.

3 - 1254/09

Numero Único: 000.3173-96.2009.913.001

Requerente: Roberto Carlos Camilo Reis. Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgo improcedente o pedido do autor. Declaro resolvido o mérito, art 269, I, CPC. Condono o autor em custas e honorários, que arbitro em 10% sobre o valor da causa, insetando-o do pago, tendo em vista a concessão do benefício da justiça gratuita. Adv. Alencar Ribeiro Vaz e Jerusa Drummond Brandão.

4 - 2319/10

Impetrante: Leandro Figueiredo Santos. Impetrado: Comandante Geral da PMMG Coronel PM Renato Vieira de Souza => Nego a segurança rogada, por ausência de direito líquido e certo a embasar o presente Mandado de Segurança, e, ainda, porque o requerimento tal como esposado se enquadra no impedimento previsto no art. 5º, da Lei 12.016/09, pelo que extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Adv.: Eduardo Pereira Alcântara e Jerusa Drummond Brandão.

5 - 2551/11

Autor: Thiago Pereira Campos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Tendo em vista a comprovação da hipossuficiência financeira pelo autor, concedo os benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei 1060/50 e posteriores modificações. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo.

6 - 2567/11

Autor: João Batista da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => => Determino a intimação do subscritor da inicial, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua representação nos autos, nos termos do art. 13, do CPC. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Lídia Mara Correa S. Cornélio do Pinho, Alessandro Aparecido Guimarães.

7 - 2595/11

Requerente: Paulo Henrique de Oliveira Marra. Requerido: Estado de Minas Gerais => Intime-se o autor, p/ que, no prazo de 10 dias, comprove a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de

contracheque e comprovantes de pagamento de despesas ordinárias (art. 5º LXXIV, CR/88), ou realize o preparo do feito, sob pena de indeferimento da inicial, eis que não colacionou provas aos autos que atestem sua precária condição financeira. Adv. Lídia Mara Corrêa Santos Cornélio do Pinho e outros.

8 - 2598/11

Requerente: Railton Costa Gomes Filho. Requerido: Estado de Minas Gerais => Determino a intimação do autor, para que, no prazo de 10(dez) dias, comprove a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque e comprovantes de pagamento de despesas ordinárias (artigo 5º, LXXIV, CR/88), ou realize o preparo do feito, sob pena de indeferimento da inicial, eis que não colacionou provas aos autos que atestem sua precária condição financeira. Adv. Pedro Gustavo Pires Faleiro e outros.

9 - 2599/11

Requerente: Celso Augusto de Lima. Requerido: Estado de Minas Gerais => Determino a intimação do autor, para que, no prazo de 10(dez) dias, comprove a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque e comprovantes de pagamento de despesas ordinárias (artigo 5º, LXXIV, CR/88), ou realize o preparo do feito, sob pena de indeferimento da inicial, eis que não colacionou provas aos autos que atestem sua precária condição financeira. Adv. Rosilaine Maria de Souza e outros.

MATÉRIA CRIMINAL

10 - 30731

Acusado(s):3º SGT Antonio Carlos de Melo => Determinada nova vista aos advogados que atuam na defesa do réu para apresentação de razões de apelação no prazo legal ou que renunciem ao mandato no mesmo prazo, sob pena de se oficiar à OAB/MG dando notícia do abandono da causa. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Edilson Fiuza Magalhães, Gabriel Santos Duraes, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Frederico Soares Diniz.

11 - 32778

Acusado(s):CB Luiz Almir dos Reis, SD Sidney Eurípedes da Silva => Vista defesa para apresentação de quesitos à carta precatória para inquirição das testemunhas civis da defesa. Audiência de Inquirição das testemunhas militares arroladas pela defesa designada para o dia 14/02/11, às 16:00 horas. Adv.:Marcelo Dias, Margareth de Abreu Rosa.

12 - 34057

Acusado(s):CB Walbert Moises Barreto, 2º Sgt Josimar de Carvalho Aguiar => Audiência de inquirição testemunhas militares arroladas pela defesa designada para o dia 18/01/2011, às 14:45 horas Adv.:Marcelo Dias, Margareth de Abreu Rosa.

13 - 34773

Acusado(s):CB Carlos Silva Ferreira, SD Eduardo Sebastião de Jesus, SD Carlos Augusto Barbosa da Silva => Audiência inquirição testemunha defesa designada para 24/02/2011, às 15:30 horas, Adv.:Ricardo Soares Diniz, Edilson Fiuza Magalhães.

14 - 34878

Acusado(s):SD Rodrigo Rosa Lopes => Vista defesa para fins do art. 428 do CPPM. Sessão de Julgamento teve seu horário alterado para as 15:30 horas do dia 08/02/11 Adv.:Francisco José Vilas Boas Neto, Vanessa Ferreira da Silva, Lidia Mara Correa S Cornelio do Pinho, Moisés Elias Pereira, Sirlene Duarte, Leandro Araújo Lúcio, Pedro Alessandro de Souza.

15 - 35639

Acusado(s):CB Julio Cesar Lucio dos Santos, SD Julian Ademir Leandro, SD Cleizon Antonio Santos de Jesus, SD Gabriel Rodrigues Montenegro de Almeida => Vista a defesa, Dr.Carlos Antônio Silva, defensor do 4º denunciado, Cb PM Cleizon Antônio S. de Jesus para fins do art 427 do CPPM, prazo de 05 dias. Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Francisco José Vilas Boas Neto, Carlos Antonio Silva, Jayme Eulálio de Oliveira.

16 - 36337

Acusado(s):CB Jorge Antonio Campos, SD Alvimar Dutra de Souza => Audiência de inquirição de vítima e testemunhas arroladas na denúncia designada para o dia 23/02/11, às 13:30 horas Adv.:Raul Fernando Almada Cardoso, Edilson Fiuza Magalhães, Leandro Hollerbach Ferreira.

17 - 37142

Acusado(s):3º SGT Josué Maria Veloso => Audiência de Interrogatório designada para o dia 15/02/11, às 13h30. Adv.:Marcelo Dias.

18 - 37407

Acusado(s):CB Gilmar Rodrigues de Souza => Vista à defesa para apresentação de quesitos à carta precatória a ser expedida para inquirição da vítima e da testemunha civil arroladas na denúncia. Audiência de Inquirição das testemunhas arroladas na denúncia designada para o dia 18/02/11, às 16:15 ho Adv.:Edilson Fiuza Magalhães, Margareth de Abreu Rosa.

19 - 38183

Acusado(s):CB Reginaldo Augusto de Souza => Audiência de interrogatório designada para 11/02/2011, às 13:30 horas Adv.:Jefferson Rodrigues Faria.

20 - 38265

Acusado(s):CB Douglas Leandro de Oliveira => Vista à defesa para apresentação de quesitos à carta precatória a ser expedida para inquirição das testemunhas civis arroladas na denúncia. Audiência de Inquirição da vítima designada para o dia 18/02/11, às 14:15 horas Adv.:Gleison Rodrigues Campos, Sheilla Souza Trindade, Margareth de Abreu Rosa.

21 - 38284

Acusado(s):1º Sgt Elismar Humberto Xavier Pereira => Vista defesa para apresentação de quesitos à carta precatória para inquirição das testemunhas civis arroladas na denúncia. Audiência de Inquirição de testemunha arrolada na denúncia designada para o dia 21/02/11, às 16:00 horas. Adv.:Edilson Fiuza Magalhães.

22 - 38349

Acusado(s):SD Diego da Silva => Audiência de interrogatório.designada para 11/02/2011, às 14:20, Adv.:Marcelo Dias.

23 - 38475

Acusado(s):SD Wallace Lázaro Rodrigues Lopes => Audiência de transação penal designada para dia 18/01/11, às 16:00 horas Adv.:Marcelo Dias.

24 - 38533

Acusado(s):3º SGT Geraldo de Oliveira Bastos => Designada a data de 18/02/2011, às 16:00 horas, para a realização de audiência de proposta de transação penal. Adv.:Marcelo Dias, Margareth de Abreu Rosa.

25 - 38858

Acusado(s):CB Robson Tavares Cardoso => Declinada a competência e determinada a remessa dos autos à Justiça Comum do local dos fatos, Comarca de Uberlândia/MG. Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

26 - 1070/09

Requerente: Roberto Reis Pereira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Intime-se a parte Exequente para levantar, mediante alvará judicial, o valor depositado pela parte Executada a título de honorários advocatícios. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Domingos Sávio de Mendonça, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

27 - 1131/09

Autor:CB Eber Prates de Araújo ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se a parte Exequente para levantar, mediante alvará judicial, o valor depositado pela parte Executada a título de honorários advocatícios. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Domingos Sávio de Mendonça, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

28 - 1717/10

Requerente: Antônio Marcos de Souza e Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Recebido os Embargos Declaratórios, por serem estes tempestivos. Inteiro teor da decisão encontra-se no site do TJMMG. Adv.:Jussane Portes Sangi, Leonardo Canabrava Turra.

29 - 1919/10

Autor: Ailton Garcia da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Deu procedência ao pedido. Inteiro teor da decisão encontra-se no site do TJMMG. Adv.:Carlos Henrique Batista Júnior, Elisabeth Ribeiro, Leonardo Canabrava Turra.

30 - 2108/10

Requerente: Anderson Hagler de Gouvea ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Manifestem as partes, no prazo de cinco dias, de forma fundamentada se têm outras provas a produzir. Adv.:Carlos Galvão

Neto, Priscilla da Cruz Castilho, Joana Cristina Moura Gomes, Fabiana Coelho Simões, Carlos Henrique Batista Júnior, Leonardo Canabrava Turra.

31 - 2131/10

Autor:CB Marco Antonio Silva Aguiar ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação. Adv.:Luiza Moreira Campos, Leonardo Canabrava Turra.

32 - 2276/10

Requerente:2º Sgt José de Deus Vanelli ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

33 - 2284/10

Requerente: Rodrigo Rosa Lopes ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Lídia Mara Correa S. Cornélio do Pinho, Sirlene Duarte, Leandro Araújo Lúcio, Pedro Alexsandro de Souza, Leonardo Canabrava Turra.

34 - 2593/11

Autor:SD Marcos Antonio Barbosa ; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o pedido de antecipação de tutela. Concedida assistência judiciária. Inteiro teor da decisão encontra-se no site do TJMMG. Adv.:Rodrigo Baêta Andrade Almeida.

MATÉRIA CRIMINAL

35 - 27342

Acusado(s):2º SGT Jose Leonardo Basílio => Intime a defesa do condenado, para fins de juntar documento que comprove o encarceramento, a data do início e motivo pelo qual o réu encontra-se acautelado. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Frederico Soares Diniz.

36 - 34273

Acusado(s):CB Ernando Machado => Expedida carta precatória inquiritória para comarca de Pedro Leopoldo/MG. Adv.:Ewerton de Oliveira Fonseca.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

37 - 1646/10

Requerente:1º TEN Adeir José Moreira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes acerca do trânsito em julgado da decisão, para que requeiram o que for de direito, no prazo legal. Adv.:Alexandre de Souza Drumond, Carlos Galvão Neto, Paula Vilela de Souza, Gustavo Silva e Lima, Carine Silva Diniz, Lucas Zandona Guimarães, José Lio Bisneto, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

38 - 1889/10

Requerente:1º Sgt Emerson Tavares ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes acerca do trânsito em julgado da decisão, para que requeiram o que for de direito, no prazo legal. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

39 - 2367/10

Autor:2º Sgt Rogério Martins de Oliveira e Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo legal. Adv.:Rosilaine Maria de Souza, Janine Aires Santana de Araújo, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

40 - 2477/10

Autor:CB BM Reinaldo Alves da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo legal. Adv.:Karina Santos Silva, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

41 - 2600/11

Autor:2º Ten Alan Thiago da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a petição inicial. Deferida a antecipação de tutela requerida. Deferido o benefício da Justiça Gratuita ao Autor. Adv.:Alexandre de Souza Drumond.

42 - 2603/11

Autor:1º Sgt Evandro Quetz Fortes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a petição inicial. Deferida a antecipação de tutela requerida. Deferido o benefício da Justiça Gratuita ao Autor. Adv.:Rodrigo Baêta Andrade Almeida.

MATÉRIA CRIMINAL

43 - 26804

Acusado(s):CB Nelson Campos Júnior => Audiência admonitória para o dia 10/02/2011, às 16h30
Adv.:Francisco José Vilas Boas Neto.

44 - 27937

Acusado(s):CAP Paulo Starick => Inquirição de testemunhas redesignada para o dia 16/02/2011, às 13h.
Adv.:Ramon Mercês Garcia.

45 - 28911

Acusado(s):CB Luiz Antonio Teixeira de Sales => Vista à defesa da não concessão do indulto natalino ao sentenciado. Adv.:José de Lourdes Fernandes.

46 - 30433

Acusado(s):SD Felipe Onofri Maciel => Vista à Defesa da decisão de não concessão do indulto natalino ao beneficiado Adv.:Asthary Campos Freire de Lima, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

47 - 32228

Acusado(s):SD Marcelo Eufrásio de Almeida => Vista à Defesa de todo teor da sentença penal e para apresentar razões de recurso Adv.:Márcio Eustáquio Vieira Lopes, Marcia Alessandra Dantas Lopes.

48 - 32495

Acusado(s):SD Andrei Pierre Campos, SD Cláudio Ulisses Lopes da Silva => Audiência redesignada para o dia 15/02/2011 às 14h na Comarca de Barbacena Adv.:Jeovat Batista Ferreira Vargas.

49 - 33128

Acusado(s):CB Roberto Reis Pereira => Extinta a punibilidade do sentenciado nos termos do art 89,§5º, da Lei 9099/95 Adv.:Ricardo Soares Diniz.

50 - 37958

Acusado(s):SD Sidney Carvalho de Miranda => Audiência de Suspensão Condicional do Processo dia 23/02/2011 às 13h Adv.:Guilherme Salvador Mendes, Geraldo Magela Silva, wallenstein rocha mourão.